



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PROJETO DE LEI Nº 130/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais), e contém outras providências.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.01

10.302.0075-2.032.000 Programa Saúde Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	1495	VENCIMENTOS – PESSOAL CIVIL	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 67.560,00

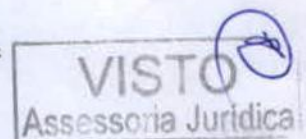
CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde

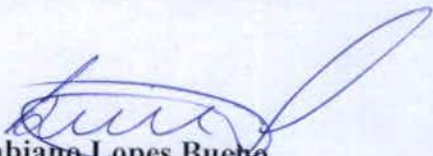
06.01

10.302.0075-2.032.000 Programa Saúde Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	1495	VENCIMENTOS – PESSOAL CIVIL	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 67.560,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1495 Programa Saúde da Família.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Justificativa

Com o presente projeto de lei temos como objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Os valores referem-se a excesso de arrecadação na fonte 1495, Programa Saúde da Família – Requalificação de UBS. Recurso Federal .


Solicitamos a essa edilidade autorização para inclusão do projeto de Lei e colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Sendo só, renovo à Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 09 de setembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

VISTO 
Assessoria Jurídica